INDICAÇÃO Nº 032/2008

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que o Serviço Social da Secretaria de Saúde atenda os munícipes durante as 8 horas de expediente sem interrupção para o almoço, de forma que a equipe alterne a saída para almoçar.

JUSTIFICATIVA

O atendimento realizado por esta equipe é muito importante para o munícipe. E não deve ser interrompido para que, quem necessitar desse serviço possa ser atendido o dia todo.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2008.

Rosangila Costa dos Santos
Vereadora-autora